



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

DECRETO N. 7.922, DE 6 DE JUNHO DE 2005

ESTABELECE o novo **Mínimo Salarial** no âmbito do Município de Manaus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o novo nível salarial estabelecido por meio da *Medida Provisória n. 248, de 20-4-2005*, publicada no *D.O.M. de 22-4-2005*,

DECRETA:

Art. 1.º - Os servidores municipais que tiverem vencimento inferior ao *salário mínimo* estabelecido pelo *Governo Federal*, passarão a perceber, a partir de 1.º-5-2005, a importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2.º - O novo piso salarial instituído na forma do inciso precedente não constitui base de incidência de vantagens que onerem a *folha de pagamento*, resguardadas aquelas previstas em Lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este *Decreto*, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º-5-2005.

Manaus, 6 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO N. 7.923, DE 6 DE JUNHO DE 2005

FIXA a remuneração mínima dos servidores do Poder Executivo do Município e concede abono provisório na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 4.º da Lei n. 082, de 11 de julho de 1991,

DECRETA:

Art. 1.º - A remuneração mínima dos servidores do Poder Executivo, a partir de 1.º-5-2005 fica fixada em **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**.

§ 1.º A diferença entre o valor da remuneração do servidor e a mínima fixada no "caput" deste artigo será considerada abono, até ulterior deliberação.

§ 2.º Excluem-se do cálculo do abono as parcelas referentes a 1/3 de férias, 13.º salário e diferenças de qualquer natureza.

Art. 2.º - A partir de 1.º-5-2005, também, será concedido abono aos servidores relacionados no anexo único deste decreto, conforme valores indicados.

Art. 3.º - Os abonos ora concedidos não serão computados para cálculo de quaisquer vantagens remuneratórias ou descontos, o previdenciário inclusive.

Art. 4.º - Estende-se aos servidores inativos e pensionistas o benefício concedido pelo artigo 1.º deste Decreto.

Art. 5.º - Ficam excluídos da concessão dos abonos de que tratam os artigos 1.º e 2.º deste ato, os servidores já beneficiados por conta das Leis n. 349/96 e 591/01 e do Decreto 5.681/2001, além dos ocupantes de cargo comissionado, bolsistas, integrantes de Comissões.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decreto ns. 5.818, de 17-9-2001 e 6.757, de 29-4-2003, este *Decreto*, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1.º-5-2005.

Manaus, 6 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

Discriminação	Valor do Abono (R\$)
Servidores com remuneração acima de 395,00 e que não sejam Técnicos de Nível Superior.	100,00
Técnicos de Nível Superior	200,00

DECRETO N.º 7924, DE 07 DE JUNHO DE 2005

ABRE crédito suplementar que específica no Orçamento Fiscal vigente da **Administração Direta e Indireta**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I e III do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de **R\$ 1.891.000,00** (um milhão e oitocentos e noventa e um mil reais), sendo R\$ 22.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) e R\$ 1.869.000,00 à conta do Inciso III (Transposição de Categoria Econômica/Órgão) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

12.361.1001.01097 - Programas e Projetos Pedagógicos
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-100- R\$ 22.000,00
12.361.1001.02077 - Manutenção da Rede Física Escolar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 1.300.000,00

35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

15.452.1034.02033 - Custeio de Iluminação Pública
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-100- R\$ 60.000,00

57400 - FUNDAÇÃO VILLA LOBOS - FVL

13.392.1023.03006 - Realização e Apoio de Eventos Artísticos e Cultural
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 357.000,00
3.3.90.48 - Outros Aux. Finan. à Pessoas Físicas
-107- R\$ 152.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

12.361.1001.01097 - Programas e Projetos Pedagógicos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-100- R\$ 22.000,00
12.365.1003.01053 - Construção e Equipam. de Creches Municipais
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 1.300.000,00

35100 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD

15.451.1034.01089 - Expansão da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-100- R\$ 60.000,00

58400 - FUNDAÇÃO MUN. DE TURISMO - MANAUSTUR

23.695.1013.03008 - Desenv. da Infra-Estrutura Turística
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 9.000,00

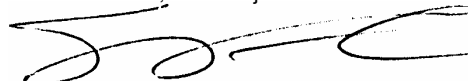
69500 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA ARTÍSTICA - FMACA

13.391.1023.03065 - Incentivo a Preservação do Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
-107- R\$ 14.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 14.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações
-107- R\$ 19.000,00
13.392.1023.03061 - Incentivo a Formação e a Produção Artística e Cultural
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
-107- R\$ 97.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 29.000,00
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
-107- R\$ 29.000,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita
-107- R\$ 29.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção
-107- R\$ 19.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 19.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 29.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
-107- R\$ 98.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 19.000,00
13.392.1023.04009 - Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural
3.3.90.30 - Material de Consumo
-107- R\$ 19.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp. com Locomoção
-107- R\$ 14.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-107- R\$ 19.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-107- R\$ 14.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-107- R\$ 19.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de junho de 2005.



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2005

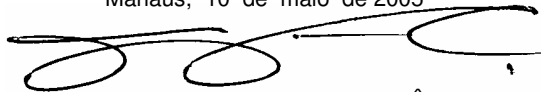
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 01.377/2005-Semed, de 2-2-2005, **resolve**

I COLOCAR À DISPOSIÇÃO da **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, pelo prazo de *doze meses*, com ônus para o órgão de origem, a contar de 31-3-2005, a funcionária **ZANELE ROCHA TEIXEIRA**, professora NA-1-R-8 e NA-1-R-7, matrícula 009.850 7 A/B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

II VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto a este *Executivo Municipal*.

Manaus, 10 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

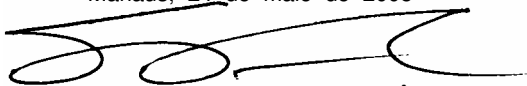
CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2004/01000508, de 22-12-2004, **resolve**

I - AUTORIZAR a funcionária **JAQUELLINE DA SILVA FEITOZA**, técnica em edificações A-VI, matrícula 080.508 4 A, do quadro de pessoal da *Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico (Semosb)*, a se ausentar do Município, com direito a percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, para cursar *Mestrado em Geotecnia* junto à *Universidade de Brasília*, no período de dois anos, a contar de 1.º-2-2005, conforme preceitua o art. 103, § 7.º, V, e § 8.º, da *Lei Orgânica do Município de Manaus*, c/c 173 da *Lei n. 1.11871 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus)*,

II - CONDICIONAR a autorização de que trata o inciso precedente à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

III – ESTABELECER que o desligamento da servidora do serviço público municipal, anterior ao cumprimento do disposto no inciso precedente, implicará na obrigatoriedade de ressarcir integralmente o erário público da remuneração percebida no período de afastamento.

Manaus, 24 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2005/12/003931, de 8-3-2005, **resolve**

DETERMINAR a progressão funcional, a contar de 8-3-2005, no cargo de professora NA2-R1, com base nos termos do art. 23 da *Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus)*, combinado com o art. 13, §§ 1.º e 2.º, da *Lei n. 591/2001*, da servidora **REGINA HELENA GONZAGA MACIEL**, professora NA1-R9, matrículas 008.521 9 A/B, do quadro de pessoal da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)*.

Manaus, 25 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus


DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 2005/08/001696, de 16-3-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 10-3-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da *Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus)*, o funcionário **ROBSON JEAN MARQUES CRUZ**, Professor N2-R-1 - matemática, do quadro de pessoal da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)*.

Manaus, 25 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus


DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta dos *Processos* especificados no *Anexo único* deste ato, **resolve**

DETERMINAR a progressão funcional, a contar das datas especificadas e nos respectivos cargos, com base nos termos do art. 23 da *Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus)*, combinado com o art. 13, §§ 1.º e 2.º, da *Lei n. 591/2001*, dos servidores identificados no *Anexo único* que integra este Decreto, do quadro de pessoal da *Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)*.

Manaus, 30 de maio de 2005.



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO NOVO: PROFESSOR NM2-R1				
N. PROCESSO	SERVIDORES	CARGO ATUAL	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
07.676/2005	LUZIA MARA DOS SANTOS	PROFESSORA NM-1-R-3	064.309 2 A	29-4-2005
07.664/2005	MIZIAEL GARCIA SOUSA	PROFESSOR NM-1-R-3	010.786 7 A	19-4-2005
07.660/2005	MÔNICA DE MELO MONTEIRO	PROFESSORA NM-1-R-1	094.679 6 A	29-4-2005

CARGO NOVO: PROFESSOR NA2-R1				
N. PROCESSO	SERVIDORES	CARGO ATUAL	MATRÍCULA	A CONTAR DE:
07.316/2005	ADILA SOCORRO ZAU DA SILVA	PROFESSORA NA-1-R-3	065.123 0 A	24-4-2005

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 06.975/2005-Semed, de 18-4-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 18-4-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **JUCELINNO ARAÚJO LIMA**, professor NM-1-R-1, 20 horas, matrícula 093.676 6 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 30 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

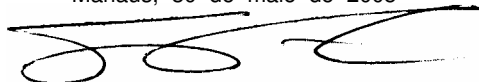
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 06.882/2005-Semed, de 15-4-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 15-4-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **MARIA BEATRIZ FURTADO MAIA DOS SANTOS**, professora NP-2-R-1, 20 horas, matrícula 104.099 5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 30 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 07.383/2005-Semed, de 26-4-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 26-4-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **MARIA LIÊTA DE SOUSA MENEZES**, professora NM-1-R-1, 20 horas, matrícula 089.931 3 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 30 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

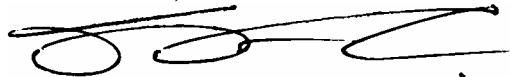
DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 06.985/2005-Semed, de 18-4-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 18-4-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **MAX SOUSA DE LIMA**, estatístico AI-08, matrícula 103.386 7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 30 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 00.475/2005, de 4-2-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 4-2-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **MARIA**

SOCORRO ALVES DE SOUZA, assistente social A-46, matrícula 066.059 0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde (Semsa)**.

Manaus, 30 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 7675/2005, de 29-4-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 29-4-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA BARBOSA**, professor N1-R1, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 828/2005-GS/Semulsp, de 30-5-2005, **resolve**

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 1.º-6-2005, do Decreto datado de 25-5-2005, publicado no DOM n. 1248, de 31-5-2005, que determinou ao **Sr. FRANCISCO PESSOA ALMADA FILHO**, responsabilidade pela atribuição do cargo de chefe do departamento administrativo-financeiro da **Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (Semulsp)**.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2005/01000047, de 28-1-2005, **resolve**

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, pelo prazo de doze meses, a contar de 3-1-2005, com ônus para o órgão de origem, a funcionária **ROSANIRA BANDEIRA MAIA**, auditora fiscal de tributos municipais A-III-7, matrícula 012.598 7 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Economia e Finanças (Semef)**.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 828/2005-GS/Semulsp, de 30-5-2005, **resolve**

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a **Sr.ª IOLANDA LOBO PEREIRA** para exercer a contar de 1.º-6-2005, o cargo em comissão, símbolo **CC-1**, chefe do departamento administrativo-financeiro da **Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos (Semulsp)**, previsto na Lei n. 772, de 25-6-2004.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

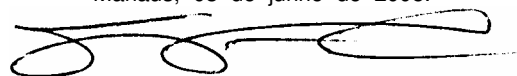
DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 1438/2005-SEMED/GS, **resolve**

AUTORIZAR, o Sr. **JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, a se ausentar do Município, no dias 06 e 07.06.2005, a fim de na cidade do Rio de Janeiro/RJ, participar do Encontro Undime/TV Globo – Amigos da Escola, sem ônus para o erário público.

Manaus, 03 de junho de 2005.



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

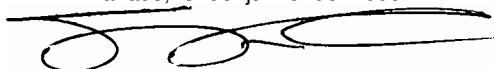
DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 8213/2005-Semed, de 6-5-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 6-5-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º; inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus*), a funcionária **VIVIAN SOUZA DE VASCONCELOS**, professora NM-2-R-1, 20 horas, matrícula 094.061 5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 3 de junho de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

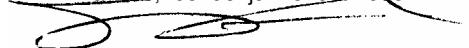
CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 396/2005-PR/EMTU, **resolve**

I - AUTORIZAR o Sr. **TSUYOSHI MIYAMOTO**, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, a se ausentar do Município, no período de 07 a 12.06.2005, a fim de na cidade de Belo Horizonte/MG, participar do Fórum Nacional de Secretários, com ônus para o erário público.

II – CONCEDER (06) seis diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia do funcionário.

III - DETERMINAR que o Sr. **NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR**, Diretor de Trânsito, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, com direitos e vantagens inerentes ao cargo, durante o afastamento legal do titular.

~~Manaus, 06 de junho de 2005.~~



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2005.

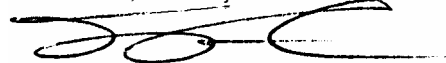
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do Artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 614/2005-GABSEC/SEMTRA, **resolve**

I - AUTORIZAR, o Sr. **JEFFERSON PRAIA BEZERRA**, Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a se ausentar do Município, no período de 01 a 03.06.2005, a fim de na cidade de Rio Branco/AC, conhecer a implantação de mini distritos na cadeia produtiva de madeira/móveis, visando aproveitar tal experiência no município de Manaus/Distrito Industrial, com ônus para o erário público relativamente a diárias.

II – CONCEDER (03) três diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia do funcionário.

Manaus, 06 de junho de 2005.



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

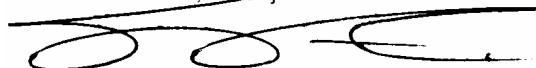
DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do *Processo* protocolado sob o n. 08.402/2005-Semed, de 9-5-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 9-5-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º; inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus*), a funcionária **ERIKA RUFINA FREITAS PEREIRA ROCHA**, pedagoga, Mat. 079.270 5 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 6 de junho de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADO NO DOM N.1.230, DE 3-5-2005, REFERENTE À EXONERAÇÃO DA Sr.ª NAIR ALEXANDRINA DA SILVA MEDEIROS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Semed).

ERRATA**ONDE SE LÊ:**

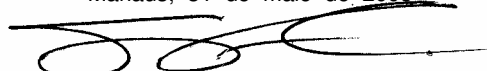
... a contar de 15-3-2004 ...

LEIA-SE:

... a contar de 15-3-2005 ...

Publique-se.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADO NO DOM N. 1.230, DE 3-5-2005, REFERENTE A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR HAROLDO MARQUES BITTAR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, CONCEDIDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

l - ..., a contar de 3-1-2005, ...

LEIA-SE:

l - ..., a contar de 2-5-2005, ...

Publique-se.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2005, PUBLICADO NO DOM N. 1.240, DE 17-5-2005, REFERENTE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Procon Manaus).

ERRATA

ONDE SE LÊ:

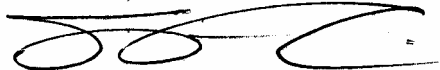
... Sr.ª FRANCINEY TORRES MENDES ...

LEIA-SE:

... Sr. FRANCINEY TORRES MENDES ...

Publique-se.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2005, PUBLICADO NO DOM N. 1.236, DE 11-5-2005, REFERENTE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (Seminf).

ERRATA

ONDE SE LÊ:

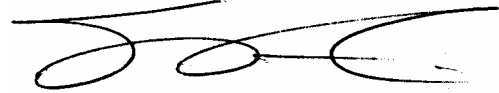
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO MARINHO PRADO

LEIA-SE:

MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARINHO PRADO

Publique-se.

Manaus, 31 de maio de 2005



SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

**SÃO DIREITOS DA
CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho e profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A assistência, criação e educação por parte dos pais Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo ofício **A4**, com o timbre da Instituição.
 - A fonte utilizada deve ser **ARIAL, TAMANHO 8.5**, preta e **NORMAL**.
 - O texto deve obedecer a **LARGURA de 8cm**.
 - O recuo do parágrafo deve ser de **1.5cm**.
 - Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL, TAMANHO 9**, preto e normal.
 - É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS E SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
 - A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
 - É extremamente necessário que as matérias sejam enviadas da seguinte forma: **A MATÉRIA ORIGINAL IMPRESSA e ASSINADA, e TAMBÉM ACOMPANHADA DO DISQUETE OU VIA E-MAIL:**
- e-mail: dom@semad.am.gov.br**
- As matérias devem chegar na **CDPA/SEMAD** no máximo às **12:00h**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF

PORTARIA N.º 064/2005-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atividades similares constantes nos itens I e II, do artigo 1º, da Lei nº 838, de 22 de março de 2005, para dar suporte à operacionalização dos pedidos para o enquadramento no regime de microempresa;

CONSIDERANDO o artigo 4º, da Lei de Introdução ao Código Civil,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR, para efeito de enquadramento no regime de microempresa, como atividades similares a:

a) lanchonetes: cafeteria, pastelaria, casas de chá, casas de suco, cantina, fast-food, pizzaria, galetaria;

b) mercearias: quitanda de frutas, secos e molhados, empório.

II – DETERMINAR ao Centro de Informática a atualização no sistema tributário integrado da Prefeitura Municipal de Manaus das atividades discriminadas nas alíneas “a” e “b” que devem ser atribuídas aos códigos de atividades A09 (lanchonetes e similares) e A16 (mercearias e similares).

III– ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia e Finanças, em Manaus, 25 de maio de 2005.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

PORTARIA N.º 065/2005-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 837, de 22 de março de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rotina administrativa quanto à remissão aos créditos tributários constituídos até 31 de dezembro de 2004 inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não,

Resolve:

I – AUTORIZAR a Divisão de Arrecadação – DIAR a efetuar *ex officio* a baixa dos créditos tributários

devidos por contribuinte, cujo total atualizado monetariamente não seja superior a:

a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e para as Taxas de Serviços Públicos lançadas simultaneamente;

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as Taxas de Localização e de Verificação Funcionamento Regular;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

d) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os Autos de Infração e Intimação lavrados por descumprimento de obrigação tributária acessória.

II - VEDAR a concessão de remissão nos casos de débitos oriundos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza retido na fonte – ISSQNRF e não recolhidos à Fazenda Pública Municipal nos termos da referida lei.

III – ESTABELECER que deverá constar no status do STI o seguinte histórico de baixa: Bx. Remissão-Lei 837/05.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia e Finanças, em Manaus, 25 de maio de 2005.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso VI do Artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25/06/93, e

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica-AJ do dia 19/05/2005 da Comissão Municipal de Licitação e da NAD nº 243400;

CONSIDERANDO também a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Licitação no Processo referente ao Pregão nº 022/2005 – CML.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com o Mapa Comparativo objeto do Pregão nº 022/2005-CML/PMM datado de 12/05/2005.

II - ADJUDICAR a(s) firma(s)
SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
R\$76.414,05 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e cinco Centavos)
como vencedora da licitação para aquisição de cartões de refeição.

III - DETERMINAR a emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) valor(es) global(is) constante da(s) proposta(s) da(s) firma(s) e do Mapa Comparativo.

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, em 06/06/2005.


EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

LEI Nº 642 /02

Institui a Bolsa-Talento, destinada a jovens de 16 a 24 anos, na área esportiva.

Constituem condições para obtenção e manutenção da Bolsa-Talento:

► Ter o educando concluído ou estar cursando com aproveitamento o ensino médio;

► Obter índice de desempenho esportivo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Esportes;

► Não prever patrocínio;

► Ser registrado por algum clube ou entidade de administração de esporte.

**LEI N.º 10.741 DE 1º DE
OUTUBRO DE 2003, DISPÕE
SOBRE O ESTATUTO DO
IDOSO**

Objetivos Gerais:

- ❖ *atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;*
- ❖ *concessão de um salário mínimo aos brasileiros acima de 65 anos, considerados incapazes de garantir sua subsistência ou cujas famílias não comprovem renda para mantê-los;*
- ❖ *é obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;*
- ❖ *proibição à discriminação do idoso com a cobrança de valores diferenciados em razão da sua idade pelos planos de saúde;*
- ❖ *fornecimento aos idosos de medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;*
- ❖ *assegura o atendimento preferencial aos idosos no Sistema Único de Saúde;*
- ❖ *transporte coletivo público gratuito para pessoas maiores de 65 anos em todo território nacional;*
- ❖ *fica garantido ao idoso 50% de desconto em eventos culturais;*
- ❖ *os brasileiros acima de 60 anos passam a ter prioridade na tramitação dos processos e procedimentos judiciais.*

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS**

RESOLUÇÃO N.º 014/05-CG/IMPAS, DE 02 DE JUNHO DE 2005.

DEFERE pedido de pensão e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em sua décima terceira reunião ordinária, realizada no dia **02 de junho de 2005**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso II da Lei n.º 689, de 26 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a existência de documentação comprobatória suficiente para justificar a pretensão da requerente no que tange a concessão de pensão;


CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, moralidade e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da Ata da décima terceira reunião ordinária deste Conselho;

RESOLVE:

- I. DEFERIR o pedido de pensão objeto do Processo n.º 3236/2004, concedendo a pensão requerida para a Sra. Alzenira de Souza Balbys Simões;
- II. INDEFERIR os pedidos constantes nos Processos n.º 0336/2005 e 0659/2005;
- III. DETERMINAR a realização de auditoria médica no que pertine ao objeto do Processo n.º 0758/2005;
- IV. ENCAMINHAR a interessada no Processo n.º 0750/2005 para consulta com especialista credenciado deste Instituto no intuito de verificar a possibilidade de realização do tratamento objeto do processo em referência nesta cidade.
- V. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 02 de junho de 2005.


Gina Carla Sarkis Romeiro
Presidente do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Licitação da Semosb, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Obra de Construção da Contenção, Canalização e Urbanização do Canal do Padre Calery, Afluente do Igarapé do Franco – Trecho Rua Padre Calery c/ Av. Brasil - Compensa, em Manaus/AM, objeto da Tomada de Preço n.º 002/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para a Obra de Construção da Contenção, Canalização e Urbanização do Canal do Padre Calery, Afluente do Igarapé do Franco – Trecho Rua Padre Calery c/ Av. Brasil - Compensa, em Manaus/AM, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR à firma: LOMAQ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, vencedora com o menor preço no valor global de R\$ 127.344,18 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), o objeto da Tomada de Preços nº 002/2005-CLS/PMM.

III – À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

Manaus, 02 de junho de 2005

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras
e Saneamento Básico.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, relativo ao exame e julgamento de proposta para a Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Saco de Ráfia em prolipropileno, para Rip Rap, aproximadamente de 0,60 a 0,65 X 1,00m, capacidade de 60 KG, para a SEMOSB, objeto da Tomada de Preços nº 003/2005-CLS/PMM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, para a Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) Saco de Ráfia em prolipropileno, para Rip Rap, aproximadamente de 0,60 a 0,65 X 1,00m, capacidade de 60 KG, para a SEMOSB, de acordo com o Relatório acima proferido.

II - ADJUDICAR à firma: J. G. DE SOUZA TELES, vencedora da licitação com o menor preço unitário de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), o objeto Tomada de Preços nº 003/2005-CLS/PMM.

III – À Diretoria Administrativa - Financeira para as providências pertinentes;

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município;

Manaus, 02 de junho de 2004

PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Saneamento Básico.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE - SEMSA****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 038/2005 – CLS/PMM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço por item de impressos, para atender as necessidades da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil / SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II – ADJUDICAR as empresas: **MARCONDE MARTINS RODRIGUES**, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); **GRÁFICA E EDITORA BELVEDERE LTDA**, vencedora no item 03, no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais); e **F M GRÁFICA E PAPELARIA LTDA**, vencedora no item 04, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) dos impressos licitados.

III – DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Manaus, 06 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 040/2005 – CLS/PMM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

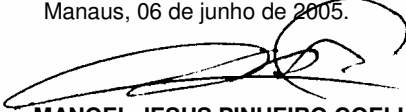
I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço por item de material de expediente, para atender as necessidades da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil / SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II – ADJUDICAR as empresas: **LEMAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, vencedora nos itens 01, 02, 10, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 6.638,00

(Seis mil, seiscentos e trinta e oito reais); **M A C DE MELO - ME**, vencedora nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 19 e 22 no valor total de R\$ 4.601,62 (Quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e dois centavos) dos materiais licitados.

III – DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Manaus, 06 de junho de 2005.


MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

**EMPRESA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS - EMTU**

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 012/2004-EMTU, datado de 18/05/2005.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e os Srs. Amélia Regina Taveira Venâncio; Andreina Sales Santos; Ester Menezes dos Anjos; Francisco Gomes da Silva; Jeanne Da Silva Moreira; Maria das Graças Nunes Martins; Neuracy Rita Barroso Costa; Nilson de Souza Cruz; Paulo Ricardo Rodrigues Souza; Raimundo Geraldo Fernandes; Rejane Solange Alves Menezes; Ricardo da Costa Simões; Sandoval Machado de Souza; Simone Cristina Bento da Silva Leal; Sollena de Fátima Macedo Fernandes; Úrsula Vasconcelos Abecassis; e Tony José da Silva Moura.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento do Contrato n.º 012/2004 e Remanejamento de saldo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.01 – Presidência; Projeto/Atividade: 2.07.00 – Capacitação de Pessoal; Natureza da Despesa: 03.10-Remuneração de Serviços Pessoais; Fonte: 02 – Receita de Recursos Humanos e Estrutura Operacional; Valor: R\$ 125.355,00 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais) NAD Normal n.º 000114/2004, de 20/04/2005.

FUNDAMENTO: Art. 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93, Credenciamento n.º 002/2003-CPL/EMTU, Pad Administrativo n.º 176/2005, Lei Federal n.ºs. 8.883/94
Manaus, 18 de Maio de 2005


IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Diretor Adm/Financeiro/EMTU

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**

PORTARIA N.º 17/2005 – GPRS/IMPLURB

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se receber e julgar as propostas de preços em todas as modalidades de licitação, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE,

DESIGNAR os senhores abaixo identificados para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, a contar de 1.º.05.2005, pelo mandato de 01 (um) ano.

NOME	FUNÇÃO
Alessandra de Almeida	Presidente
Maria das Dores Bezerra de Abreu	Membro
Raimunda Claudia Frazão de Souza	Membro
Valderjane Mara Benaion Alencar	Secretária
Raimunda Nonata de Souza Nogueira	Suplente
Adalmir Mendes de Carvalho	Suplente

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, em Manaus, 11 de Maio de 2005.

Eng.º Carlos Alberto Valente Araújo
Diretor Presidente

PG

LEI N.º 560/00

◆ *Fica instituída a Feira do Livro no município de Manaus, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, para funcionar com a frequência mínima de uma vez por semana, preferencialmente às sextas-feiras.*

◆ *Fica estabelecido que o local para realização do evento será a Praça do Congresso, em frente à Biblioteca Municipal*

◆ *A Feira do Livro fica aberta para vendas, trocas e doações de livros didáticos e literaturas diversas, novos e usados.*

LEI N.º 617/01

▶ É obrigatória a imediata comunicação ao Juizado de Menores dos atendimentos administrados a crianças e a adolescentes, vítimas de agressões físicas e sexuais, nas clínicas e hospitais da rede pública e privada, no município de Manaus.

▶ **Parágrafo Único** – A comunicação deverá ser feita pelo profissional da área médica que atender a vítima, descrita no caput.

▶ O disposto neste ato normativo, deverá ser afixado em local público e de fácil visualização, nas portarias das clínicas e hospitais da rede pública ou privada.

▶ O não cumprimento da presente legislação, sujeitará ao infrator a penalidade de 20 UFM's, cobrada em dobro em casos de reincidência.

▶ As clínicas e hospitais, da rede pública e privada, terão o prazo de trinta dias, após a publicação desta Lei, para se adequarem funcionalmente ao seu cumprimento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO CADASTRAL - CMRC/SEMAD

AVISO

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19.05.2005

EMPRESAS APTAS AO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

DISTRIBUIDORA COMERCIAL REMBRAZ LTDA, W.P. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA, J.F. DE OLIVEIRA – TELEFONIA-ME, CARLOS WILLIAM PONTES BASTOS-ME, NORMEDIC – NORTE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PRISMA TÉCNICA QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA, K.M.P. DE MORAES, GRAFISA – GRÁFICA E EDITORA LTDA, PILÃO DE OURO COMERCIAL LTDA E EMBRAC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Manaus, 20 de maio de 2005.


Onildo Elias de Castro Lima
Presidente da CMRC

AVISO

RESUMO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24.05.2005

EMPRESAS APTAS AO RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

GRÁFICA ZILÓ LTDA, J. R. PONTES & CIA LTDA, METACOM CONSTRUÇÕES, MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA, VEMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, DADOS LIGADOS ANÁLISE E PROGRAMAÇÃO LTDA, F. N. DE ALMEIDA, A. C. GENTIL, SB COMÉRCIO LTDA, LATINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CJRG COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PENTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR e ELEMENTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Manaus, 25 de maio de 2005.


Onildo Elias de Castro Lima
Presidente da CMRC

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Municipal de Registro Cadastral – CMRC notifica as empresas M.B. COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, INSTECON CONSTRUÇÕES LTDA, ESPECTRO CONSTRUÇÃO LTDA, LOJÁ DO TAPECEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, GENEIA ADMINISTRAÇÃO INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, NOVAES SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, PLENA ENGENHARIA LTDA, ÓTICA SÃO PAULO LTDA, MARCONDE MARTINS RODRIGUES, CONSTRUTORA MATRIX – CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, MJA COMERCIAL, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA de que os processos referentes à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, julgados na reunião realizada

em 19 de maio, encontram-se em exigência quanto as suas documentações, devendo as empresas interessadas comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Coordenadoria de Sistema de Suprimentos, situada a Rua 24 de maio, 399 – Centro/1º andar, a fim de providenciar o saneamento das pendências, no prazo máximo de dez dias, a contar do conhecimento do contido na Notificação.

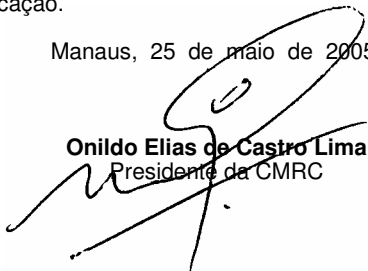
Manaus, 20 de maio de 2005.


Onildo Elias de Castro Lima
Presidente da CMRC

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Municipal de Registro Cadastral – CMRC notifica as empresas SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, AGROPECUÁRIA SANTO AFONSO LTDA, R. PAULO RODRIGUES LTDA, TRIFANE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e SONSUN INDUSTRIAL E COMERCIAL TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA de que os processos referentes à expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC, julgados na reunião realizada em 24 de maio, encontram-se em exigência quanto as suas documentações, devendo as empresas interessadas comparecerem a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Coordenadoria de Sistema de Suprimentos, situada a Rua 24 de maio, 399 – Centro/1º andar, a fim de providenciar o saneamento das pendências, no prazo máximo de dez dias, a contar do conhecimento do contido na Notificação.

Manaus, 25 de maio de 2005.


Onildo Elias de Castro Lima
Presidente da CMRC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB – CLS/SEMOSB/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB – CLS/SEMOSB/PMM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº. 0012/2005 – CLS/SEMOSB/PMM. OBJETO: EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DO PARQUE ORIENTAL, PARQUE 10, PARA SEMOSB. Data/Horário: 23.06.2005 às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB, na Rua Gabriel Gonçalves, n. 110, Aleixo (garajão), tel: 236-4996 ramal 265, nos horários de 8:00 às 13:00 horas.

Valor do edital: R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no DAM: órgão emissor 0504, código 199.200.00

Manaus, 08 de junho de 2005.


Francisco Carlos Moss
Presidente da CLS/SEMOSB/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

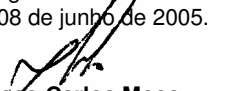
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB – CLS/SEMOSB/PMM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS nº. 0013/2005 – CLS/SEMOSB/PMM.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO COM VIGAS METÁLICAS, NA AVENIDA CONSTATINO NERY, CONJUNTO DOS JORNALISTAS, CHAPADA, PARA SEMOSB. Data/Horário: 27.06.2005 às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB, na Rua Gabriel Gonçalves, n. 110, Aleixo (garajão), tel: 236-4996 ramal 265, nos horários de 8:00 às 13:00 horas.

Valor do edital: R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no DAM: órgão emissor 0504, código 199.200.00

Manaus, 08 de junho de 2005.


Francisco Carlos Moss
Presidente da CLS/SEMOSB/PMM

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

EMENDA Nº 004/95 DE 12.12.96

Art. 107- O Município proporcionará aos servidores oportunidade de crescimento profissional através de programas de formação, aperfeiçoamento e reciclagem de mão-de-obra em caráter permanente.

Parágrafo único - Para atender ao disposto no “caput” deste artigo, fica instituída a Escola de Serviço Público Municipal, com objetivo de:

I - efetuar cursos regulares de administração pública;

II - proporcionar o treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores em todas as áreas requeridas pela administração municipal;

III - realizar concursos e seleções;

IV - firmar convênios com instituições especializadas;

V - apoiar e promover a formação de mão-de-obra para o setor de turismo.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM

PROMULGAÇÃO

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 160, do Regimento Interno, e 57, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Seguinte:

EMENDA À LOMAN N° 42, DE 06/06/2005

ACRESCENTA parágrafo único ao Artigo 346 da LOMAN.

Art.1º - O parágrafo único do Art. 346 da LOMAN terá a seguinte redação:

Parágrafo Único. O município garantirá às comunidades indígenas o ensino regular, ministrado de forma intercultural e bilíngüe, no dialeto indígena da comunidade e em português, respeitando, valorizando e resgatando seus métodos próprios de aprendizagem de sua língua e tradição cultural.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de junho de 2005.


Ver. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente


Ver. LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA
1º Vice-Presidente


Ver. MARIA REJANE GUIMARÃES PINHEIRO
2º Vice-Presidente


Ver. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
3º Vice-Presidente


Ver. JOÃO LEONEL DE BRITO FEITOZA
1º Secretário


Ver. AMAURI BATISTA COLARES
2º Secretário


Ver. AYR JOSÉ DE SOUZA
3º Secretário


Ver. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA
Corregedor / Ouvidor

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA

Objetivos Gerais:

- ❖ *Promover e apoiar as iniciativas relacionadas à educação, saúde, trabalho, acessibilidade em edificações públicas e privadas, seguridade social, transporte, habitação, cultura, esporte e lazer da pessoa portadora de deficiência;*
- ❖ *Apoiar as instituições de proteção da pessoa portadora de deficiência na implementação de seus objetivos finalísticos, visando a garantir o efetivo atendimento à pessoa portadora de deficiência e sua inserção no contexto social;*
- ❖ *Estabelecer mecanismos gerais e operacionais que assegurem às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de cidadania, possibilitando o seu bem-estar pessoal, social e econômico.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1505/1506 FAX: (092) 671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1614/1613 FAX: 625-4065

GABINETE CIVIL
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1523 FAX: 672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC
 SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1510/1511 FAX: 625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
 SECRETÁRIO: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1529/1588/1601 FAX: 672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
 FONE: (092) 633-2610/2474/2195 FAX: 232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
 END: Av. Recife, n.º 2549 – Parque Dez de Novembro
 FONE: (092) 643-6910/6911/6928/6962 FAX: 643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
 END: Rua Recife, s/n.º – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 642-6756/6723/6372 FAX: 642-5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB
 SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
 END: Rua Gabriel Gonçalves, s/n.º – Aleixo – CEP 69060-010
 FONE: (092) 236-1845 Dir. 642-3227/7143 FAX: 236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEDEMA
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
 END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002
 FONE: (092) 642-1010/1030/1833 FAX: 642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1542/1546/1543 FAX: 625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP
 SECRETÁRIO: ELIOMAR MOTA DA CUNHA
 END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/n.º – Mini Vila Olímpica – Coroadó
 FONE/FAX: (092) 248-8706/9394/dir. 644-4212/FAX: 248-8255/8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
 SECRETÁRIA: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
 END: Av. Darcy Vargas, n.º 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 236-0608/4393 FAX: 236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
 FONE: (092) 663-8344/8492/8346 FAX: 663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEMINF
 SECRETÁRIO: JORGE TRAJANO DA SILVA
 END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
 FONE: (092) 236-3784/6343310/3312 FAX: 236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMULSP
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
 END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
 FONE: (092) 625-2787/1670/2424 FAX: 625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
 END: C.S.U. Av. Perimetral, n.º 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
 FONE: (092) 642-5691/3282/2876 FAX: 642-2876

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
 AUDITOR-CHEFE: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1536 FAX: 672-1741

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES
 SECRETÁRIA: SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1503 FAX: 671-8774

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS
 SECRETÁRIO: MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA
 END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
 FONE: (092) 672-1580

SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS EM BRASÍLIA - ESBRA
 ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
 END: SGN Q/01, B/C, Edif. Brasília Trade Center, sala 1508-1511 - Plano Piloto - Asa Norte – CEP 70.710-902
 FONE: (061) 326-2232/4200/327-5433 FAX: (061) 328-7206/5433

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPES
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
 END: RUA JOÃO VALÉRIO, N.º 88 - VIEIRALVES
 FONE: (092) 622-5591/5134/5620 FAX: 622-5159

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
 DIRETORA-PRESIDENTE: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
 END: Av. Cmte. Paulo Lasmar n.º 10 Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
 FONE: (092) 651-2790/2942 FAX: (092) 651-2942

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
 DIRETORA-PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
 END: Rua Recife, N.º 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
 FONE: (092) 236-0071/0728 FAX: 634-0045

FUNDAÇÃO VILLA LOBOS
 DIRETOR-PRESIDENTE: JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 END: Rua Recife n.º 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
 FONE: (092) 643-5600/5623/5621/642-2267/2645 FAX: (092) 643-5618

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
 DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA MENDONÇA
 END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
 FONE: (092) 622-4948/4886 FAX: (092) 232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO – EMTU
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
 END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
 FONE: (092) 642-5500 / 236-6310 FAX: (092) 236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
 FONE: (092) 672-1658/1648/1664 FAX: (092) 673-7969



Diário Oficial Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rita Suely Bacuri de Queiroz
Coordenadora Geral do Diário Oficial do Município

Composição e Impressão
Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas
TELEFONES: 622 6790 / 231 1483/FAX: 633-2602

www.semam.gov.br
e-mail: dom@semam.gov.br